

**(\*) PORTARIA JUCERJA N° 996 / 2011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria JUCERJA N.º 991/2011.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo n.º E-11/50.032/11,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido pela Portaria JUCERJA N.º 991/11 para finalização dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2011.

**CARLOS DE LA ROCQUE  
PRESIDENTE**

(\*) Omitida no Diário Oficial de 15 de fevereiro de 2011.